

O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

Por semestre 5\$000.

EDICTOR A. J. DO AMARAL SOBREIRA

Por trimestre 3\$600

ANNO VIII

THEREZINA 13 DE MARÇO DE 1883

N. 291

O SEMANARIO

Theresina, 12 de Março de 1883.

A Redacção do «Semnario» e o Sr. Dr. Souza Lima, juiz de direito desta capital.

É para lamentar-se o modo, por que o Sr. Dr. Manoel Hedefonso defende-se da imputação, que lhe fizera o alferes Herminio, de ser elle um dos autores da violencia, que soffrera, na noite de 24 para 25 do mez passado!

O Sr. Souza Lima exarceba-se; e no seu furor pretende que todos neguem a existencia do attentado. Affirmamos a veracidade do facto, e isto bastaria para S. S. calomniar-nos, querendo, a todo transe, envolver-nos na premeditação de uma farça, que inventou. Para o Sr. Dr. Juiz de direito a realidade da offensa, dirigida a pessoa do alferes Herminio, importa a sua criminalidade!

É singular a sua argumentação!

Por que não admite o Sr. Dr. Souza Lima, que o crime se desse sem lhe poder ser attribuida a sua autoria? Pois não descobre o magistrado outra razão de defeza á sua pessoa?

Por que não foi S. S. o autor, não poderia ser outro?

O Sr. Dr. Souza Lima, segundo nos parece, está, demasiadamente, impressionado.

O caso não é para menos, mas, acreditamos, que, com mais calma, e menor ostentação de força, conseguiria provar a sua innocencia.

Só para nos ferir, imaginando a representação de uma farça, esforça-se, visionariamente, em dar-nos parte n'ella!

É evidente que S. S. assim extenuando-se deixa ver que se incommoda, em extremo, com o nosso pronunciamto, pronunciamto, que não podia, e nem pode levar a convicção, de que S. S. Presidente e chefe de Policia fossem mandantes, ou autores do crime.

De principio havemos explicado o nosso pensamento, e, entretanto, persiste o Sr. Souza Lima em fazer acreditar, que somos capazes de uma cobardia!

Neste inglorio propósito revela-se S. S. homem de alma pequena, enfeada e odienta.

No intuito de nos complicar na questão, em que se acha com o alferes Herminio, imprudentemente, não aceita a nossa explicação franca e leal, e arroja-se contra a nossa honra e dignidade!

Não quiz que pairasse, sobre si e seus amigos a suspeita de um crime; e por que não nos curvamos desde logo a sua vontade prepotente, contestando a verdade do facto, inventando um outro crime!!

É ser máo! É é por isto que

o alferes Herminio d'elle se queixa.

Julgando-nos por si, supõe-nos o Sr. Souza Lima talhados para impresas dessa ordem.

Engano.

Trabalhamos para nos explicar, e mostrar ao Sr. Dr. Souza Lima que o nosso juizo não lhe era desfavoravel. Foi tudo de balde!

Parece q' uma sombra implacavel o persegue neste momento!

É pena!

Em o n.º ultimo do orgão official de 9 do corrente, quando esperavamos S. S. acolhesse, benignamente, as razões, por nós expendidas, eis que ergue-se, orgulhosamente, proclamando, estarmos em contradicção, isto é, negando, hoje, o que, hontem, garantimos.

Cuidado! O homem delira!

Repitamos. Nunca affirmamos quaeserão os autores do crime, e, até, nas columnas deste periodico, sabbado, 10 do corrente mez, aventuramos esta proposição:

«Sobre este ponto ficamos de sobre aviso.»

Tanto mais se mostra apixionado o Sr. Dr. Souza Lima, quando é certo, que não vendo esmagada a victima, arremessa-se sobre nós, que sempre lhe damos provas de estima e consideração.

Repara o Sr. Dr. Souza Lima, houvessemos escripto estas palavras. «A nossa honra e vida estão em perigo!»

Quem dirá que esta expressão seja a indicação dos nomes do Juiz de Direito, Presidente e chefe de Policia, como autores de um attentado contra a segurança individual?

A autoridade pode não evitar o crime, e por isto não será ella autora do mesmo crime commettido, e, apenas, responsavel, como dissemos, por inacção no cumprimento dos seus deveres.

A nossa proposição tem o seu fundamento sobre os factos, que cahem de baixo de nossas vistas—Raimundo Brandão é espancado, desapiadadamente, em um dos portos desta capital por tres malvados, que escapão a Policia!

Dous dias depois é acomettido o alferes Herminio em uma das ruas publicas desta capital a 1 para 2 horas da madrugada! Logo depois é barbaramente assassinado no meio de todos, na rua do Amparo, um pobre homem de nome Simplicio! Em consequencia, onde está a Policia?—Qual a segurança que temos!

A nossa honra e vida correm perigo, repitimos, e a prova cabal está no proprio comportamento das autoridades, que nos governão, as quaes, ora, atacação com *pasquins* a vida privada do cidadão, ora, lhe attribuem uma infamia com incrível rebeldia.

Juizes, magistrados que com tanto desaso se conduzem excitio os animos, e expõem o cidadão de um momento para outro ás maiores desgraças.—

Elles longe de serem um elemento de ordem, só servem para anarchizarem, para perturbarem a tranquillidade publica.

É triste, mas, é forcoso confessar, que, nas allegações do Sr. Dr. Souza Lima, se nota um desalinho que não está de accordo com sua intelligencia, e com a serenidade de uma consciencia pura.

Para S. S. o collaborador de um jornal, nas condições do alferes Herminio, que sempre escreveu na secção particular do «Semnario» e debaixo do nome de *Chico-Lumbriga*, é redactor do mesmo jornal, e é, igualmente, responsavel pela sua parte editorial—tem e deve ter a mais estreita ligação com a sua Redacção!

Não estivesse o Sr. Dr. Souza Lima com a alma conturbada por cruel decepção, e sequioso de vingança, com certeza, dos principios estabelecidos não teraria tão forçada, quanto falsa conclusão.

Não se comenta.

Sonhando o Sr. Dr. Souza Lima com a mais perfeita intimidade entre o alferes Herminio e o conego Thomaz, em tom dogmatico, affirma, que este mandara aquelle representar a farça, que S. S. quer impingir ao publico.

Ainda uma vez illudio-se o Sr. Dr. Souza Lima. O conego Thomaz, não é homem para estes papeis: a sua altivez e independencia de caracter repellem tão grave injuria, que S. S. lhe irroga, não só de conta propria, como porque no animo lhe incutem a vil calumpnia—aquellas que mendigão a sua protecção, ou que andão, como aves de arribação, a cata de qualquer emprego, ou arranjo, desses, que podem fazer, á custa dos cofres publicos, os chefes politicos, como sabe ser o sr. dr. juiz de direito. Mas, lembre-se o Sr. Dr. Souza Lima, que, se esses falsos amigos são iguaes aquelles que, por céos e terra, nos assignão ser S. S. responsavel por todos os desmandos do actual administrador da provincia, attenta as suas relações de amizade com aquelle magistrado e posição de chefe do partido liberal.—São aquelles mesmos que nos garantem, em fé de verdade, que as faltas e crimes, do promotor publico de Valença, denunciados pelos jornaes desta capital, tem sido commettidos de combinação previa com S. S. em vista da intimidade que o liga áquelle funcionario.

Sim; esses lisongeiros q' o arrastão a calumniar o conego Thomaz—são aquelles mesmos q' jurão, e nós não cremos, ter S. S. pleno conhecimento da extorção da gratificação dos voluntarios do exercito, e soldo das praças de linha, feita em favor do sr. capitão Lino Rodrigues Costa, como no ultimo n. deste periodico declarou sob sua assignatura, o seu particular amigo, capitão Antonio Ribeiro Soares, por causa da intimidade que o liga áquelle commerciante, aquem deseja todo bem. Pense, reflecta, veja bem em que

abysmo se precipita o homem facil em aggreir os outros.

No sentido de nos abater diz o Sr. Dr. Souza Lima ser bem conhecido, assim como o conego Thomaz.

Vemos, agora, q' em um corpo de pequenas proporções se accomoda uma alma de grande presumpção e admiravel flaccid!

Pois bem; fique sabendo o Sr. Dr. Souza Lima de uma vez por todas q' o conego Thomaz não inveja os seus costumes, a sua moral e as suas virtudes.

Não será a influencia do poder, e nem o prestigio da autoridade, que nos fará calar. A verdade diremos sempre.

O alferes Herminio dirá ao publico como se houve a policia em suas indagações.

Ventile o Sr. Dr. Souza Lima sua questão com aquelle que, não temendo a sua grandeza, fê-lo suspeito da aggressão que soffrera, e não nos constranja a uma discussão, alheia áquella em que só nos empenhamos por amor da verdade.

Não presuma S. S. que o temor de sua posição de magistrado, e de chefe absoluto do seu partido, na actual situação politica, nos faça recuar, ou negar a verdade para lhe ser agradável.

O Juiz que se atira contra nós, sem guardar as conveniencias sociaes, fará tudo, é certo, porem elle hade convencer-se de que a Redacção do «Semnario» pode errar, mas, não trahir a sua consciencia. Ella assumirá em todos os tempos a responsabilidade do seu procedimento.

Não tememos as ameaças, de S. S.: nada queremos de seu thesouro de graças.

Não nos retractaremos, como nos impõe o Sr. Dr. Souza Lima. Humilhe-se diante do juiz, diante do chefe politico aquelle que supplica um meio de vida.

De conformidade com as explicações dadas, mantemos o nosso juizo ainda com sacrificio de vida.

Pedimos venia para declinarmos da *subida honra*, que nos viria de qualquer discussão com o Sr. Clarindo Lopes. O seu juizo nos honra. Não é para S. S. que escrevemos.

SECÇÃO LIVRE

Resposta dada ao Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues pelo Sr. Dr. Manoel Rodrigues de Carvalho.

(Continuação do n.º 290).

V

Ao 19.º—Pouco importa aos catholicos, que a fatalidade determine no Brazil o congraçamento dos liberaes com os conservadores da constituição. Esta fusão hibrida já não existe por ventura *in potentia* no espirito dos

chefes politicos do paiz, pela subordinação do principio de autoridade a soberania do povo! Mas duvido muito que este partido chegue a formar a maioria da nação; muito mais duvido que este producto hybrido chegue á ter a força de poder fazer com a guilhotina na praça publica a inoposição pelo avesso para a salvação dos povos.

Até vermos!

— Liberaes e conservadores tinha por si o governo do Brazil, e por annos vio-se humilhado pelo valor de um pernambucano (Pedro Ivo.) e pela valentia de uma só provincia, (Rio Grande do Sul); liberaes e conservadores tem por si o actual governo, e não pôde expurgar os sertões do Ceará e da Parahyba dos bandidos que aterrorizam os viajantes e sobressaltam o commercio do interior.

E será esse governo que ha de immolar na praça publica os catholicos de todo o imperio, estando elles convencidos de seu direito de legitima resistencia a ordens illegaes? Até vermos!

Entretanto admitta-se que a revolução levante no Brazil o terrivel insurramto de igualdade que alagou em sangue a França de 1789: perguntão-se áos catholicos que mais teriam á temer?

O Dr. nos ameaça com um exemplo da historia; pois bem, eu vou servir-me d'este mesmo exemplo para mostrar a justiça de Deus castigando os máos com a propria maldade:

«Duzentos membros da assemblea constituinte foram immolados pela guilhotina. Dos 63 presidentes que teve a *Convenção nacional*, 16 foram guilhotinados, 3 suicidaram-se, 8 foram deportados, 6 condemnados a prisão perpetua, 4 endoeceram, e só 2 escaparam toda a condemnação humana. Os mais furiosos convencionaes, os que estabeleceram na França o reinado do terror como Marat, Danton, Camille Desmoulins, Saint-Just, Conthon, Carrier, Fabre d'Eglantine, Aracharsis Clootz, Westermann, Henriot, Javogue, Chabot, Hercul, de Sèchelles, Le Bas, Robespierre, etc., uns pereceram no cadafalso, outros aos golpes do punhal revolucionario. Dos que escaparam a essa horrorosa carnificina, alguns lá foram morrer no exilio, como Rossignol, Billaud-Varennes, Barrère, Lecomte, e o fetivo Collot d'Herbois, cujos ultimos momentos encheram de horror os negros de Cayenna; e outros como Tallien, Barras, Legendre, Amar Vouland, depois de terem sido por um momento os idolos da opinião desviada, acabaram es seus dias no desprezo ou no esquecimento.

«O regimen do terror foi pois o castigo com que Deus puniu a França pela sua vertigem criminosa e impia. Deixemos que uma testemunha occurrir nos trace o quadro d'essa punição terrivel, que deverá servir de exemplo ás gerações futuras.

«Todas os pactos trahidos; leis abusivas retrogradando ao passado em lugar de se dirigirem ao futuro; assassínatos juilices empregados como expediente financeiro; as despesas nacionaes absorvendo todas as fortunas privadas; leis tão insensatas como atrozes impedindo os proprios trabalhos agricullos, e preparando a mais longa e deploravel fome no paiz mais fértil e mais industrioso do mundo; de um lado o crime em toda sua hezidez e baixez, escarnecendo de todas as idéas moraes só pelo prazer

de atormentar os homens; do outro a mais miseravel fraqueza, a mais apathica inercia rejando-se as plantas dos mais infames scelerados; aqui um governo pregando a liberdade e um povo gemendo nos ferros; além esse mesmo povo tripudiando á roda do cadafalso, onde os monstros sem coração o vão assassinando ás parcelas! Oh! que não possa eu apagar da memoria dos homens este diluvio de atrocidades!» (Soutto Mayor e Fantin — Ob. cit.)

Es um bello padrão da liberdade dos povos pela guilhotina. Em todo o caso a inquisição as direitas foi sempre melhor!

Na verdade os catholicos devem horripilar-se diante da perspectiva do quadro que S. S. a guisa de *tutù*, lhes apresenta para fazer medo; e isto deverá ser uma razão de mais para que elles desejem, por sua união, criar uma força de resistencia capaz de salvar a patria d'esses horrores da *razão emancipada*, affagando os instinctos da *feroz brutalidade comunista*.

Sim, Sr. Dr., os catholicos devem receiar esses excessos que parecem aguçer as aspirações de sua alma; e fazem muito bem em acautellal-os em tempo, unindo-se pela identidade de pensamentos e vistas politicas.

«Ao contrario, os herejes e livres pensadores os impios e os atheus nada terão a temer de nossa predominancia: os catholicos triumpharam, não ha muito, na Belgica e não accenderam fogueiras na praça publica para maior gloria de Deus; a immensa maioria da representação nacional em Baviera é catholica, e deixa as redas do governo entre mãos indignas de sua confiança; os catholicos venceram na Suiss., e não cuidam de coarctar a liberdade da nova Sparta.

Os Piahyenses não são meninos, Sr. Dr.; não á S. S. fica bonito fazer caretas de lobi, arremedando a voz de *tutù*. Ou S. S. supõe que nós somos *uma simples collecção de Biocios* (*collecção? Ora!*), proprios para serem *illudidos e explorados em nome dos interesses de sua politica*, por olios de seita e vinganças de matibondo assanhado?

«Ao 20 — Pelo que acabo de expender julgue o tenente-coronel Pinheiro da *sinceridade* das palavras do meu antagonista.

Temo Denaos. dona ferentes. Realmente a *sinceridade* de S. S. bem se parece com um presente de Grego; e a sua *guilhotina* é um perfeito cavallo de Troia.

(Continua.)

Attentado enorme.

No ultimo n. deste jornal, occupei-me com a resposta, que julguei conveniente dar ao artigo do Sr. Dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, publicado no n.º 767 da «Imprensa»; agora, vou tratar da existencia do facto, que se tem querido contestar, mostrando as provas de sua veracidade e destruindo os argumentos com que se tem querido fazer acreditar, que tudo aquillo foi uma farça por mim executada de accordo com a redacção do «Semanaario». Depois, darei os motivos que me levarão a suspeitar ser autor daquelle attentado o Sr. Dr. Souza Lima, de accordo com as duas primeiras autoridades da provincia. E, como mais uma prova d'esta asserção, dei-

xarei patente qual tem sido o procedimento da policia, e das demais autoridades, que, longe de procurarem as provas do facto, empenhão-se em fazer acreditar em sua falsidade, para o que afastão, arditosamente, todas as provas de sua existencia, colhendo somente os pequenos incidentes que o podem deixar em duvida.

E' claro que, as pessoas mais competentes para deporem sobre a veracidade da aggressão de que fui victima ao chegar em casa, erão os meus vizinhos, que tudo podião ter presenciado de dentro de suas casas, já ouvindo e distinguindo as vozes dos aggressores e a minha, já notando se as pisadas erão de uma ou mais pessoas, e qual a direcção em que seguiam; podendo, mesmo, apparecer alguma testemunha de vista, como de facto houve uma por nome Balbina, que estava sentada em sua porta, do lado de dentro, não sendo vista porque estava no escuro. Entretanto, em vez de serem inquiridos os meus vizinhos, occupou-se o Sr. Dr. Chefe de Policia em mandar inquirir os empregados seos subalternos, e algumas pessoas que comparecerão ao lugar, muito depois da occorrença!

Pois bem, os Srs. Commandante da Policia, Delegado de Policia, e Escrivão da Sub-delegacia, todos inquiridos como testemunhas, assim como todas as outras que tem deposto, são acórdes em affirmar a existencia de sangue no lugar do conflicto, divergindo apenas sobre a quantidade, que algumas exforção-se afim de reduzir-a a proporções minimas. Mas, o que importa ser maior ou menor a quantidade do sangue ali existente? Um pingo, que fosse, bastaria para provar que ali houvera um ferimento, tanto mais quando este sangue ainda estava *vivo*, isto é, não coagulado, como affirma a testemunha João Teixeira, em seu depoimento publicado na «Imprensa».

De onde proveio este sangue?

De um pinto morto por mim. (é irrisoria, e deveras de pasmal semelhante lembrança!!...) disse o pasquim, que, sem assignatura, nem indicação da typographia onde fora impresso, fizeram espalhar por esta cidade; proveio de um cão ou de um gato em que atirei, disserão tambem algumas vozes interessadas em occultar a verdade.

Mas, como este gato não miou, nem este cão grunhiu?!

Qu'è—d'este pinto, qu'è—d'este gato, qu'è—d'este cão, que não encontrastes em vossas *rigorosas* pesquisas, Sr. Chefe de Policia, nem forão vistas pelas vossas testemunhas, que ali chegarão tão a tempo *para verem, que eu estava sozinho atirando em moricocas* (!) e não virão o animal que ali deixara aquelle sangue?!

Sé, como dizem, chegarão muito a tempo de poderem encontrar os aggressores, que dizem não terem visto, devião então ter encontrado o animal por mim ferido.

Mas, não encontrarão nenhum ferido, nem homem nem animal; qual é pois a causa d'aquelle sangue?

Entretanto o sangue ainda estava *vivo*, denunciando que o ferimento fôra mui recente!

Portanto, se houve lugar e tempo bastante para a fuga do animal ferido, sem que fosse visto pelas vossas testemunhas, houve tambem para a fuga dos aggressores, que por isto já não

forão encontrados pelas referidas testemunhas.

Conclue-se pois, que estas testemunhas já chegarão tarde para encontrarem o ferido, animal ou homem.

Pela logica, portanto, fica demonstrado que mediou algum tempo entre o ferimento e a chegada das testemunhas, e que este tempo foi o sufficiente para a fuga do ferido (animal ou homem) tanto que já não foi encontrado.

E este facto, de não ser encontrado o ferido, de nenhum modo prova a não existencia do ferimento, que é aliaz confirmada pela existencia do sangue.

Entretanto só porque não foi encontrado o ferido, dizeis—«*é uma força*»—?!

E este sangue, como se explica?

Talvez fosse sangue... *das moricocas*.

Era porém, de grande conveniencia para a policia, o chegar a conclusão de que eu não tinha sido aggreddido, por isso ligou pouca importancia a existencia do sangue, assim como as pesquisas que lhe cumpria fazer immediatamente.

Pelo depoimento do Sr. delegado de policia, interrogado como testemunha, vê-se que, a *rigorosa sindicancia* de que falla S. S., consistia em pedir e accender uma vela, com o auxilio da qual procuraram vestigios de sangue, que só encontrarão na calçada, não o tendo encontrado nem sobre o copim, nem sobre umas madeiras existentes na mesma rua; de nenhuma outra deligencia falla S. S. em seu depoimento, a não ser n'uma busca, que o escrivão da subdelegacia Manoel F. de Lemos, acompanhado por outras pessoas, passou no quintal de Luzia de tal, onde era possivel que se tivesse occultado o aggressor.

A essa busca, no referido quintal, tambem se refere o Sr. commandante da policia, em seu depoimento, pois tambem foi interrogado como testemunha.

De nenhuma outra sindicancia falla o Sr. delegado, nem as demais testemunhas, e não me consta que nenhuma outra se fizesse.

Não percorreram a rua onde eu morava nem para cima, nem para baixo, limitando-se a examinarem somente o chão no quarteirão de minha casa; não se derão ao trabalho de descer a rua até o porto Dou-rado, nem tão pouco percorreram a margem do rio para onde podia ter corrido o ferido, nem as ruas de travessas forão examinadas e nem, tão pouco, as ruínas onde estiveram occultos e d'onde sahiram os aggressores.

Quem nos diz se o ferido, sentindo-se fraco, arrastara-se para aquelles ruínas afim de tomar algum alento, e ahí estivesse até de madrugada, quando poude sair com todo vagar, sem ser visto, nem perseguido?

Quem nos diz, tambem, se, sendo leve o ferimento, o bandido levantara-se na carreira, e dobrara na esquina proxima, seguindo pela rua do Riachuelo para cima ou para baixo?

Tanto mais, quando essa rua tem poucas casas, espalhadas a grandes distancias umas das outras, toda cheia de barrocas e barreiros, terrenos desoccupados, cazas velhas abandonadas, escondrijos de toda sorte?

Vós não examinastes nem a casa velha cahida contigua a minha, nem as ruas adjacentes, do Imperador, Paysandú, e Riachuelo, e como affirmar sobre a não realidade do facto!

Como seria possível encontrardes rastros ou outros vestígios no lugar do conflicto, se o terreno era todo tapizado do grama? Porque não estendestes as vossas pesquisas até o terreno descalvado, onde talvez deparasseis com os rastros do fugitivo?

Quaes foram as outras pesquisas que fizestes?

Quaes foram as casas e quintaes que varejastes?

Quaes as pessoas visinhas, interrogadas na occasião?

Nada disto fizestes; vos desculpastes com a chuva que estava imminente, segundo se deprehende do depoimento do Sr. delegado de policia, e vos pozestes ao fresco desde logo.

Entretanto, argumentaes com as vossas rigorosas pesquisas!!

Quaes foram ellas? Em que consistiram?

No dia seguinte, quaes foram as outras pesquisas? Mandastes agentes para as diversas estradas, a ver se para fóra seguia algum ferido de bala?

Mandastes emissarios para os diferentes portos do Puty e Parnalyba, a ver se atravessava algum ferido?

Nada, absolutamente nada.

Quaes foram pois as vossas rigorosas pesquisas?

Quaes as diligencias requeridas pelo Sr. promotor publico? Nenhuma.

Entretanto, o orgão da justiça publica, no interrogatorio das testemunhas, de quando em vez toma a palavra, para dirigir perguntas, e creem, perguntas ardilosas, dando claramente a perceber, que o seu intento é provar, que tudo aquillo foi uma farça.

Leião-se as perguntas do Sr. promotor, e se perceberá immediatamente se é esta ou não a sua intenção.

Demais, o orgão da justiça publica já manifestou, francamente o seu juizo sobre este facto, na resposta que deu á carta do Sr. Dr. Souza Lima, publicada no referido n.º da «Imprensa».

E podia o Sr. Promotor publico manifestar assim o seu juizo sobre um facto dilittuoso, que ainda não está averiguado, e sobre o qual ainda se está interrogando testemunhas?

O que é feito do escrupulo que devera guardar o orgão da justiça publica?!

Toda esta parcialidade e desidia que se nota por parte das autoridades nas sindicancias até hoje feitas, observa-se ainda com maior escandalo no interrogatorio das testemunhas.

Pelos depoimentos, publicados no referido n.º da «Imprensa», ve-se que, o Sr. Dr. Chefe de Policia perde tempo inquerindo como testemunhas o seu Delegado, o Commandante da Policia e o Escrivão do sub-delegado, todos seus subalternos, e portanto suspeitos; e que, a pesar disto, nada affirmam sobre a veracidade da aggressão que soffri, porque todos elles dizem ter chegado muito depois do conflicto.

De seus depoimentos, longe de concluir-se a existencia da pretendida farça, se deduz um argumento em prova da aggressão, pois todos affirmam a existencia do sangue, que é prova cabal de ter havido um ferimento.

Com que fim, pois, manda o Sr. Dr. Chefe de Policia inquirir como testemunhas aos seus subalternos e principalmente ao Sr. Delegado de Policia?

Onde já se vio o Delegado de Poli-

cia ser considerado testemunha de um facto, que não presenciou e que, só posteriormente, foi averiguar no caracter de autoridade?

Cumpria ao Sr. Delegado de Policia depôr como testemunha, ou dar uma parte circunstanciada do que chogára ao seu conhecimento e das averiguações a que procedera?

Porque o Sr. Dr. Chefe de Policia, tendo mandado tomar o depoimento do seu Delegado, não mandou tambem tomar o seu proprio depoimento?

Pois, S. S. não foi junto com o Sr. delegado, e juntos sempre não procederão ás chamadas rigorosas sindicancias?

Portanto, se tudo quanto vio o Sr. Delegado, foi tambem visto pelo Sr. Dr. Chefe, segue-se que tendo sido inquirido o primeiro, devêra tambem ser inquirido o segundo; as razões são as mesmas.

Conclue-se pois, que, se é absurdo e irrisorio o Sr. Dr. Chefe de Policia depôr como testemunha de um facto que foi averiguar, é tambem absurdo e irrisorio o depoimento do Sr. Delegado de Policia.

Passemos, porem, as outras testemunhas, visto que as anteriores nada provão, a não ser a existencia do sangue.

Mais dois depoimentos veem publicados na «Imprensa»; um do Sr. alferes João Teixeira e outro do Sr. Antonio Henriques da Silva Marques.

São estes os dois reductos que julgão inexpugnaveis, e unicos argumentos com que se tem querido provar a existencia da farça.

Pois bem, analysemos-os:

Diz o Sr. alferes João Teixeira de Souza, em seu depoimento, publicado no já referido n.º da «Imprensa», que estava em casa do alferes Bernardo Martine Cardoso, no ultimo quarteirão da rua Bella, quando ouviu a detonação de tres tiros de revolver, dados um apoz dos outros, sem intervallo algum de um para outro, e que as mais pessoas que ali se acham não tambem ouvirão os mesmos tiros: pelo que elle respondente convida a todos para irem ver o que se tinha dado, e como se recusassem, seguira elle só para o lugar de onde ouvira os tiros; encontrando-me sozinho, lhe contei o que se havia passado. Disse mais que, entre as detonações e a chegada d'elle ao lugar, onde me encontrou, não medeou o espaço de cinco minutos, pois viera as carreiras.

Vejamos:

Para vir da casa do Sr. Bernardo Cardozo, no ultimo quarteirão da rua Bella, que faz quina para o porto Dou-rado, tem-se de atravessar a rua das Pedras e a rua do Riachoello, e sempre por um trilho tortuoso entre matapastos, pedras, barrôcas e boracos escavados pelas aguas. A distancia pois, não é tão pequena, nem tão facil de transpor-se, principalmente n'uma noite, embora de luar, porem, escurificada pela chuva, que estava imminente.

Demais, o Sr. João Teixeira estava em casa do Sr. Bernardo Cardozo com outros companheiros, entretidos n'alguma conversação, jogo ou outro divertimento, e é sabido que ninguém deixa tão rapidamente o que está fazendo, principalmente o jogador; alem de que, S. S. perdeu ainda tempo em consultar os parceiros, que o quisessem acompachar.

E', portanto, concludente que o Sr. João Teixeira gastaria mas tempo em

vir da casa do Sr. Bernardo Cardozo á miha, do que o aggressor para dobrar na primeira quina, que se lhe offercia á poucos passos.

Assim, nada ha de admiravel, em não ter o Sr. João Teixeira encontrado a pessoa por mim ferida, que antes do S. S. chegar podia ter dobrado na esquina da rua do Riachoello, para cima ou para baixo, especialmente para a direcção da rua do Paysandú, onde a topographia do lugar lhe offercia bons escondrijos.

Podia mesmo ter se recolhido ás ruinas, onde tivera de emboscada, e que por ninguem foram revisitadas; tanto mais, quando, por detraz destas ruinas, segue-se um grande terreno desoccupado, encuberto inteiramente pelo matapasto.

Portanto, sendo, o intervallo que vae de minha casa á do Sr. Bernardo Cardozo, cortado por duas ruas de travessa—Riachoello e das Pedras, e havendo n'esse intervallo ruínas de antigas casas, assim como terrenos desoccupados com o matapasto bastante crescido, capaz de occultar qualquer pessoa que por ali se metta, nada mais natural do que o meu aggressor escapar as vistas do Sr. João Teixeira.

Assim o facto de não ter o Sr. João Teixeira, encontrado o meu aggressor, não prova de modo algum a não existencia da aggressão, como se tem querido fazer acreditar, illudindo-se ardilosamente a opinião publica.

Continuando em seu depoimento, diz o Sr. João Teixeira que as mulheres de nomes Joaquina e Ambrosina q' morão nas meias-aguas defronte do Dr. Simplicio Mendes, o virão passar corrento para o lugar em q' se haviam dado os tiros, e disserão-lhe que não tinham visto pessoa alguma correr, nem psasar.

Vomos a analyse:

Primeiramente, é sabido que a casa do Sr. Dr. Simplicio, faz frente para a rua Grande, e que d'ahi a rua Bella, por onde vinha o Sr. João Teixeira, vae não pequena distancia; e duvido muito que d'ahi, em uma noite escurificada pela chuva imminente, se podesse ver quem passava pela rua Bella e muito menos reconhecer quem era. Porem isto pouco ou nada influe á questão; o essencial é terem estas mulheres dito que não virão ninguem correr, nem psasar.

Se é verdade, isto é, se de facto estas mulheres não viram ninguem correr, nem psasar por ali, conclue-se, apenas, que foi porque o aggressor não tomou aquella direcção, pedendo, porem, ter seguido pela mesma rua na direcção opposta, pela rua do Riachoello, no rumo da do Paysandú. E como ninguem foi examinar este pedaço da rua do Riachoello, para ver se por ahi estaria escondido o aggressor, ou ver se encontraria o seu rasto ou vestígios de sua passagem, e nem apparece nenhuma testemunha que por ali viesse na occasião, segue-se que ninguem poderá negar de boa fé, que o aggressor por ali se incaminhasse.

Em seguida a esta parte de seu depoimento confirma o Sr. João Teixeira a existencia do sangue e sangue vivo, no dizer de S. S.

Nos pontos seguintes de seu depoimento não se trata da existencia do facto, e sim da pessoa a quem eu lhe dissera attribuir tal aggressão e do juizo que S. S. forma d'esta pessoa,

E' dada a palavra ao Sr. promotor publico que interroga a S. S.

sobre o juizo que forma a respeito do facto isto é, se S. S. acha ou não verdadeira a aggressão; e que S. S. respon deu que seja verdade, por estes e outros motivos que apresenta. A isto responde S. S. que S. S. é incompetente para avaliar das provas e tirar conclusões mais quando acaba de expor os fundamentos d'este seu juizo.

Pergunta ainda o Sr. promotor publico ao Sr. João Teixeira se acha possível que um individuo que recebeu um tiro que o fez cair, e que se conserva por algum tempo no lugar da queda, podesse deitar tão pequena quantidade de sangue. Ao que responde o Sr. João Teixeira, que pode ser, na hypothese da permissão de deitar-se tão pouco sangue, como eu; mas que não acha possível, pois se veria necessariamente deitar maior quantidade de sangue. (Testuaes.)

Não sei a final, em que S. S. ficou, pois diz que, pode ser mas não é possível; isto é, affirmo e nega ao mesmo tempo, o mesmo facto.

Seja como for, em pouco ou nada importa isto, por não ser de nenhum valor para a que tão; pois, é sabido que, as reflexões e juizos particulares de testemunhas, não fazem prova, tendo valor somente aquillo que é por ellas visto ou ouvido de outros, citando quem seja.

Forão pois, perfeitamente inuteis, as duas perguntas do Sr. promotor publico, as quaes não trazem nenhuma luz sobre a questão, nem fazem prova em juizo. S. S. perdeu pois o seu tempo; e suas perguntas servem apenas para denunciar a sua parcialidade, e o esforço que emprega para provar que o facto não se deo. Faz bem, Sr. promotor; é sempre bom agradar aos grandes.

Parece-me, pois, ter deixado perfeitamente demonstrado, que do depoimento do Sr. João Teixeira não se pode, de modo algum, concluir ser inexacta a aggressão que soffri, e que, pelo contrario, n'esse depoimento vê-se indícios vehementes da existencia do facto.

Passemos agora ao outro reducto, isto é, ao depoimento do Sr. Antonio Henriques da Silva Marques.

O proprio Sr. Antonio Henriques é o primeiro a dizer por toda parte, a todos quantos o queirão ouvir, é bastante enfurecido, que torcêram ardilosamente o seu pensamento, que é uma falsidade aquelle depoimento publicado na «Imprensa», pois não foi aquillo que disse na policia.

Elle affirmo a quantos o queirão ouvir, que, estando na esquina de Joaquim Tinoco, quando ouviu o estampido dos tiros e o tropel da carreira, procurou esconder-se com medo de levar alguma bala, percebendo, então, que corriam dois vultos—um a iraz do outro—os quaes não pode reconhecer porque isto lhe era impedido pela distancia e obscuridade do tempo, pois a noite estava muito turva e ameaçava chuva; que do lugar onde se occultara, nada mais poudo ver, conhecendo-me apenas pela voz; e que só depois de algum tempo, quando cessou o barulho, foi que sahio do escondrijo, onde se mettera, vindo ter ao lugar d'onde partiram os tiros, e onde já não me encontrou, porque eu tinha seguido para casa do sr. Delegado de policia.

A vista disso requeri uma justificação perante o sr. juiz municipal, a-

fim de que o sr. Antonio Henriques, ali fizesse as suas declarações.

O seu depoimento vai abaixo publicado, e para elle chamo attenção de todos.

Com elle espero esmagar completamente aos detractores, que a todo transe, querem fazer acreditar, ter eu representado uma farça.

Destruídos, assim, os argumentos com que se pretende induzir, ter sido falsa a aggressão que soffri, passemos as provas cabaes de sua existencia:

E' sabido que o facto se deu na noite de sabbado 24 de fevereiro, e somente na sexta feira da semana seguinte (2 de março) pude conseguir que fossem inqueridas alguns de meos vizinhos, e isto, depois de diversos requerimentos verbaes e dois escriptos!!!

O sr. dr. chefe de policia, sempre palliando, sempre prolelando, foi demorando esta inquirição dos meos vizinhos, por todos os modos, de sorte que, a pesar das minhas continuas exigencias e diversos requerimentos, somente seis dias depois foram inquiridos tres destes vizinhos; apparecem porèm, novos pretextos, novos embaraços, vindo interromper esta inquirição que só hoje, 7 de março é prosseguida, sendo inquiridas mais duas pessoas de minha vizinhança, havendo ainda outras para serem inquiridas!

O publico que julgue se têm ou não, sido propositas estas delongas. Para esclarecer o neste juizo devo dizer, que ao passo que falta tempo a policia para interrogar os meos vizinhos sobra-lhe para inquerir aos seus proprios subalternos, e até a pessoas que só souberão do occorrido no dia seguinte, como fossem, os srs. capitães Lafayette e Rios; e isto porque constou ter eu dito a estes srs., antes do facto que *hia para casa esperar os cabras do Souza Lima* (isto é até irrisorio!) entretanto, que sendo elles interrogados referiram, que, me encontrando, eu lhes dissera, *que hia para casa terminar uma poesia para o jornal «Philomella».*

Isto prova o empenho, que faz a policia em querer provar que o facto foi uma simples farça denotando, assim, a sua parcialidade.

Das trez pessoas interrogadas no dia 2 de março, uma foi testemunha de vista; é a de nome Balbina, que declara: morar defronte de mim, que tem por habito dormir no corredor de sua casa junto a porta da rua, e como estivesse sentindo muito calor e não podesse consilhar o somno, abriu a porta, para tomar fresco, e sentara-se do lado de dentro em um pequeno banco, fumando o seu cachimbo; que d'ali não era vista porque estava no escuro, mas, que podia tudo observar, porque a noite era de luar embora turvo; que d'ahi vio sair da casa arruinada, contigua a minha, dois cabras que me atacaram, dizendo um para o outro «é este o homem, mette o páo».

Esta testemunha relacta toda a occorrença e até os pequenos incidentes; menciona mesmo qual o traje dos individuos, que diz, vestirem camisas escuras: (embora a policia em seu empenho de tudo torcer, fizesse escrever que erão de cor preta) ella diz que uma destas camisas estava lascada nas costas.

Perante tão claro e positivo depoimento da unica testemunha de vista, que apparece, não sei que mais provas querem!

A outra testemunha de nome Maria Rosa, (que aliás me tem odio ranço-

roso, e diz abertamente, que desejaria antes que eu tivesse apanhado) declara que tambem estava acordada e tudo ouvira de dentro de sua casa, distinguindo perfeitamente uma voz que disse—«é este o homem, mette o páo», e outra voz que responde, «não venhão que morrem».

Parece que isto é prove bastante da existencia do facto, pois seria preciso que eu fosse ventrilogo para fingir duas vozes, cuja differença é alem disto, reconhecida por uma pessoa insuspeita, por ser minha inimiga, como é sabido por muitas pessoas desta cidade.

Outra testemunha, a de nome Joanna F. Lima, em seu depoimento, diz mais ou menos a mesma cousa, adiantando ainda que reconheceo ser o tropel da carreira de *mais de uma pessoa.*

Como poderia eu fingir ao mesmo tempo a carreira de dois individuos?!

Ainda querem mais provas? Ah! tem-n'as:

Duas outras testemunhas forão inquiridas hoje, Raimunda de tal, e o sr. capitão Francisco Assys de Souza Martins, e ambas confirmam em tudo a realidade da aggressão que soffri.

Os depoimentos das trez primeiras testemunhas Balbina, Maria Rosa e Joanna, que, depois de muitas delongas, obtive, hoje, por certidão, ahí vão publicados em seguida para conhecimento do publico.

Os dois outros, do capitão Francisco Assis e Raimunda já os requeri tambem por certidão, e não são agora, publicados, porque a polidía tudo me nega. Sobre isto protesto, como verá o publico em outro lugar deste jornal.

Recapitulação.

Ficou provado com a precisa clareza e maior evidencia:

1.º Que os depoimentos das testemunhas Raimundo Borges, Raimundo Sizinio e Manoel Felipe de Lemos (delegado de policia, commandante da policia, e escrivão da sub-delegacia) alem de suspeitos, nenhuma luz trazem sobre a questão, porque só contem as reflexões e juizos particulares de cada um, e não o que virão, ou presenciaram sobre o facto, a não ser a existencia do sangue, que é por todos confirmada.

2.º Que do depoimento de João Teixeira nada se collige contra a existencia do facto, e, que, pelo contrario ha uma presumpção de sua veracidade; pois ficou cabalmente demonstrado, q' a circumstancia de não ter João Teixeira encontrado-se com o ferido, nada prova nem é admiravel, porq' João Teixeira vinha de maior distancia e existia no trajeccto duas ruas de travessa, casas em ruinas e outros escondrijos, onde poderia occultar-se o ferido antes da passagem de João Teixeira; e a presumpção da verdade é a existencia do sangue, tambem por elle confirmada.

3.º Que o depoimento do sr. Antonio Henriques, unico de onde se pode presumir a inverdade do facto, fica inteiramente destruido pelas suas proprias declarações perante o sr. juiz municipal, e tambem pelos depoimentos das testemunhas seguintes.

4.º Que o depoimento de Balbina de tal, unica testemunha de vista, é a prova mais cabal da existencia do facto; pois, afirma ter visto dois cabras sahirem das ruinas contiguas a minha casa e me atacarem:—affirma ter ouvido perfeitamente a voz de um que disse «é este o homem, mette o páo»

confirma ter um cahido de quatro pés e o outro corrido sendo perseguido por mim; descreve até quaes os seus trajas, e outras occorrencias minunciosas; encorreo apenas em um engano, dividido ao atropello em que se vio, dizendo que o ferido correo para cima e o perseguido para baixo, quando o contrario disso foi o que se deo, esta circumstancia porèm, sendo accessorja, nenhum, valor tem na apreciação das provas.

5.º Que o depoimento de Maria Rosa, insuspeita por ser minha inimiga, é outra prova da existencia do facto, porque affirma ter distinguído duas vozes—uma que disse «é este o homem, mette o páo», e outra que responde «não venhão que morrem».

6.º Que o depoimento de Joanna F. Lima, é outra prova cabal, porque affirma não só ter distinguído as duas vozes mencionadas, como percebido que o tropel da carreira era de mais de uma pessoa.

7.º Que o depoimento de Raimunda M. do E. Santo, é mais uma prova da realidade do facto, confirmando ter percebido as vozes e pizadas de mais de uma pessoa.

8.º Que o depoimento do capitão Francisco Assys de Souza Martins, tambem tndo confirma, com circumstancias ainda mais minunciosas, por ter ouvido de sua Exm.ª Consorte, q' por molestia tinha ido passar alguns dias em casa de sua irmã, contigua a minha e estando acordada tudo ou vira.

9.º Que a existencia do sangue confirmada por todas as testemunhas, é uma prova irrefragavel, da rialidade do facto.

10.º Finalmente, prova-se á evidencia a disidia, parcialidade, e má fé com que a policia tem procedido a estas diligencias, e o seu interessa em fazer acreditar ter eu representado uma farça, quando verdadeira farça, podem todos dizer, são as pesquisas procedidas pela policia.

Por já estar esta muito longo, só no outro numero poderei dar os motivos, que me levaram a suspeitas das pessoas, a quem attribui a aggressão que soffri.

Não devo porém, concluir sem lavrar um protesto contra a parcialidade, má fé e ardis empregados pela policia, e principalmente pelo Sr. promotor publico, no interrogatorio das testemunhas; já torcendo-se suas frases e expressões, de modo a formarem, muitas vezes, sentido diverso do que enunciarão, com o fim de me prejudicarem; e já atropellando-se, propositalmente, aquellas mais ignorantes e de posição inferior, que, alem do natural acanhamento, por terem de fallar diante de um auditorio a que não estão habituadas, sentem-se embaraçadas com as perguntas inintelligiveis, laços, e ardis com que, a todo custo, se procura forçar-as a cahir em contradicções.

Felizmente, porém, as pequenas contradicções que, apesar de tanto esforço, tem conseguido, não são sobre o ponto essencial, e sim sobre circumstancias accessorias, o que de modo nenhum tira o valor do testemunho.

O que conseguiram, atrapalhando Balbina por tal forma, que forçarão-n'a a dizer, que o ferido correa para cima e o perseguido para baixo, quando o contrario disso foi o que se deo?

Este engano não é mui natural, principalmente, considerando-se que Balbina é uma pobre mulher velha e ignorante, muito facil de ser atrapa-

lhada, porque já o é por natureza?

Para que lhes serve a contradicção de Balbina em dizer que *a lua estava muito clara e o tempo turvo*, quando se percebe que ella queria dizer, que *erá noite de luar embora turvo?*

Para que fica escrevestos camisas pretas, quando Balbina disse escuras?

E' demasiado o vosso interesse Srs. da policia; isto vos denuncia, vindo corroborar as minhas suspeitas.

H. de Castello Branco.

Illm. e Exm. Sr. Dr. chefe de policia.—Diz Herminio de Castello Branco, que, á bem de seu direito, precisa que V. Exc. mande-lhe passar por certidão, verbum ad verbum, os depoimentos das testemunhas: Maria Rosa, Balbina, e Joana de tal, prestados perante a policia, no inquerito que ora se procede, sobre a aggressão que soffera o supplicante na madrugada de 2 do mez p. findo.—Nestes termos.—E. R. Mce.—Theresina, 5 de Março de 1883.—*Herminio de Castello Branco.*—Como requer.—Secretaria de policia do Piahy 6 de Março de 1883.—D. Luiz da Silveira.

Certifico, em cumprimento do despacho retro do Meritissimo Doutor chefe de policia da provincia, que os autos de perguntas procedidas a Maria Rosa, Balbina e Joanna, de que trata o supplicante, são do theor seguinte:

Depoimento de Maria Rosa.

Ao primeiro dia do mez de Março de mil oitocentos oitenta e trez, nesta cidade de Theresina do Piahy e na secretaria de policia, perante o Meritissimo Doutor chefe de policia da provincia, Dam Luiz de Souza da Silveira, compareceu Maria Rosa do Nascimento, a quem, sendo deferido o juramento dos Santos Evangelhos, na presença do promotor publico adjunto da comarca, foram feitas as perguntas seguintes:—Perguntado seu nome, idade, profissão, e se sabe ler e escrever.—Respondeu chamar-se Maria Rosa do Nascimento, de cincoenta e trez annos de idade, natural d'esta provincia, moradora á rua Bella desta cidade, vive do trabalho proprio do seu sexo, casada e que não sabe ler nem escrever.—Perguntado o que sabe a respeito da aggressão q' diz ter soffrido o alferes Herminio de C. Branco, em a madrugada de vinte cinco de fevereiro ultimo.—Respondeu que só ouviu, por morar defronte da casa do alferes Herminio, umas vozes que diziam—é este o homem, mette o pau—e outra que dizia—não venham que morrem—, depois ouviu tres tiros.—Perguntado onde estava ella respondente na occasião, em que se passou o facto, que acaba de contar.—Respondeu que estava no interior da casa, em que mora junto a uma meza, que fica alem da porta do meio.—Perguntado se não ouviu dizer o que significavam esses tiros e essas palavras.—Respondeu que não.—Perguntado se conheceu de quem eram as vozes, que diz ter ouvido.—Respondeu que não conheceu.—Perguntado se depois dos tiros ella, respondente, veio a rua e se vio alguma cousa.—Respondeu que veio a rua, e só vio n'ella o alferes Herminio.—Perguntado, se na occasião em que se deu o facto, que acabou de referir, a porta da rua da casa d'ella respondente, estava aberta ou fechada.—Respondeu que não sabe, porque dormindo ella no interior da casa, quando veio a porta da rua, já ahí estava Balbina, que mora na mesma casa e dorme no corredor.—Perguntado, a requerimento do promotor publico, se momentos antes de vir ella respondente a esta secretaria depor sobre o facto, de trata, não estivera em casa do Sr. conego Thomaz de Moraes Rego, em sua sala de visita, e no caso affirmativo o que fora alli fazer.—Respondeu que sim, e alli foi deixar uma roupa gommada.—Nada mais respondeu nem lhe foi perguntado, e assigna o presente auto o capitão Dionisio de Souza Broxado e Silva, á rogo da respondente, depois de lhe ser lido e achar conforme, com o Meritissimo Doutor chefe de policia, que tambem rubrica a margem, do que dou fé, assignando tambem o promotor publico.—Eu Benjamin José Teixeira, amanuense, o escrevi.—Dam Luiz de Souza da Silveira—Dionisio de Souza Broxado e Silva—Gentil Homem Avellino.

« de Balbina,

Logo depois compareceu Balbina Maria do Carmo, a quem foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos, e depois, feitas as

perguntas seguintes:—Perguntado seu nome, idade, estado, naturalidade, residência, profissão, e se sabe ler e escrever.—Respondeu chamar-se Balbina Maria do Carmo, idade ignorava, solteira, natural da provincia do Maranhão, residente a rua Bella d'esta cidade, vive de suas agencias, e não sabe ler nem escrever.—Perguntado o que sabe a respeito da aggressão, que diz o alferes Herminio ter soffrido na madrugada de vinte cinco de fevereiro findo.—Respondeu que estando na porta de sua casa n'esta madrugada, vio dois cabras, atacarem o alferes Herminio, e este dar tiros, tendo um d'elles cahido de quatro pés, e depois o alferes Herminio correr atraz do outro que tomou a direcção de quem ia para o rio Parnahyba, e que o que havia cahido, levantou se depois e tomou a direcção da casa de Estevam Lins, e dobrou a esquina d'essa casa.—Perguntado se ella respondeu deante disse ao alferes Herminio, a direcção, que tinha tomado o homem, que havia cahido.—Respondeu que não.—Perguntado de que lugar sahiram os dois homens.—Respondeu que sahiram da casa da Dona Milhana, esto é, da casa em ruinas, dizendo um d'elles quando vio o alferes Herminio —é este o homem, mette o pau.—Perguntado o que fazia na porta da rua aquella hora, e com a noite chuvosa.—Respondeu que estando fazendo muito calor, veio para a porta tomar fresco.—Perguntado se tendo visto, como disse, os homens, que diz terem atacado ao alferes Herminio, se os conheceu, e se pode precisar os seus traços.—Respondeu que não os conheceu, mas que estavam de camisa preta, e uma até *lascada* nas costas, o que ella respondeu vio por estar a lua muito clara e o tempo turvo, e as calças dos mesmos eram como que uns *molombos*.—Perguntado se o homem que cahio com os tiros, e depois se levantou, fugio precipitadamente, ou de vagar.—Respondeu que a principio começou a andar de vagar, e que depois disparou na carreira em direcção a casa de Estevam, tendo ella respondete visto tudo isto da porta da casa, em que mora, onde estava assentada.—Perguntado a requerimento do promotor publico, se ella respondeu te mora em frente a casa do alferes Herminio, ou qual a distancia de sua casa para a d'elle, e que horas da madrugada.—Respondeu que mora na casa do capitão Francisco da Costa Martins, que fica em frente a do alferes Herminio, e seria um hora da noite, pouco mais ou menos, quando se deu o facto.—Perguntado ainda, se mora só ou mais algum.—Respondeu que mora com Maria Rosa e o capitão Francisco da Costa Martins, que não vio o barulho, por estar dormindo n'essa occasião, e que Maria Rosa veio fora já achando ella respondente, assentada na porta.—Perguntado mais, se ella respondeu, que estava assentada na porta da rua, vio quaes as pessoas que chegaram ao lugar.—Respondeu que quem chegou primeiro, logo apoz os tiros foi o alferes João Teixeira de Sousa, e depois Bernardo Martins Cardoso, e outros.—Nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, e assigna o presente auto o capitão Dionizio de Souza Broxado e Silva, a rogo da respondente, depois de lhe ser lido e o achar conforme, com o merentissimo doutor chefe de policia, que tambem rubrica a margem, e o promotor publico; do que tudo dou fé.—Eu Benjamin José Teixeira, amanuense, o escrevi.—D. Luiz de Souza da Silveira.—Dionizio de Souza Broxado e Silva.—Gentil Homem Avellino.

Joanna.

Em seguida, compareceu Joanna Ferreira Lima, a quem, depois de haver prestado o juramento dos Santos Evangelhos, foram feitas as perguntas seguintes.—Perguntado seu nome, idade, estado, naturalidade, residência, profissão, e se sabia ler e escrever.—Respondeu chamar-se Joanna Ferreira Lima, de quarenta annos de idade, casada, natural do Ceará, residente á rua Bella desta cidade, que é quitandeira, não sabendo ler nem escrever.—Perguntado o que sabe a respeito da aggressão, que diz ter soffrido o alferes Herminio Castello-branco na madrugada de 25 de fevereiro findo.—Respondeu que accordando n'essa madrugada ouviu uma voz dizer por duas vezes—dê o homem, e outra voz dizer—não venha—e depois disso ouviu umas pancadas, que lhe disseram no outro dia que foram uns tiros, ouvindo depois carreira, que lhe parecerão de mais de uma pessoa, e tambem ouviu dizer, que havia sangue nos capios; depois de tudo acabado, ella respondeu, abrindo a porta vio a preta Germiniana e um filho do alferes Herminio, tendo aquella uma luz na mão, olhando para o chão, como quem examinava ou procurava alguma couza. Que

depois passando Bernardo e perguntando a ella respondente se tinha visto o barulho, ella respondeu disse que tinha ouvido pancadas, ao que o mesmo Bernardo lhe disse que não tinham sido pancadas, e sim tiros, e que havia sangue no lugar, e que depois ella respondeu tornou a fechar a porta, e não ouviu nem vio mais nada. Nada mais respondeu, e sendo dada a palavra ao promotor publico, por elle foi dito nada ter a requerer; pelo que deu-se por findo este auto, que vai assignado pelo capitão Clarindo da Silva Lopes, a rogo da respondente, depois de lhe ser lido e o achar conforme, com o doutor chefe de policia, que tambem rubrica a margem, com o promotor publico; do que tudo dou fé.—Eu Benjamin José Teixeira, amanuense o escrevi.—D. Luiz de Souza da Silveira.—Clarindo da Silva Lopes.—Gentil Homem Avellino.—Estavam rubricadas na margem todas as folhas.

E' quanto se continha nos autos de perguntas de que trata o supplicante, alferes Herminio Castello-branco, que para aqui transcrevi; e vai esta certidão sem causa, que duvida faça, pois conti com os originaes aos quaes me reporto em men poder por ainda estarem em andamento.—Eu Benjamin José Teixeira, amanuense, servindo de escrivão, a escrevi, aos 7 de março de 1883.

ATTENÇÃO !!

Depoimento de Antonio Henriques da Silva Marques.

Depoimento da testemunha, Antonio Henriques da Silva Marques, sob juramento, perante o juiz municipal, a requerimento do alferes Herminio de Castello Branco.—Perguntado se, na occasião em que ouvira os tiros de revolver, e vozes, que reconheceu serem do supplicante, como constá de seu depoimento, sobre aggressão que soffreu o supplicante, na noite de 25 do mez p. findo, publicado nos jornaes « Imprensa » e « Epoca » elle testemunha veio ao encontro do supplicante, e se com elle falou?—Respondeu que, na occasião em que ouvira os tiros de revolver e gritos, que reconheceu serem do alferes de Herminio, não veio ao encontro d'este, nem com elle falou na referida noite, depois do conflicto havido.—Perguntado se do lugar onde diz que se achava, podia ver o supplicante correndo em perseguição de algum?—Respondeu que do lugar aonde se achava, na quinta da rua de Paysandá, pôde perceber um vulto como que perseguido a um outro; mas que um d'elles pairando defronte da typographia da « Epoca » d'ahi lhe pareceu voltar, não vendo para onde tomara o outro vulto, sendo certo q' na quinta onde elle respondeu, estava, não vira pessoa alguma alli passar.—Perguntado se ao ouvir os tiros e gritos em sua direcção, occultara-se atraz da parede da casa onde diz que estava?—Respondeu que ao ouvir os tiros e gritos occultara-se atraz da quinta que faz frente para a rua de Paysandá, ficando attento para ver se alli passava algum.—Perguntado se ouvira tropel de uma, ou mais pessoas?—Respondeu que do lugar aonde se achava, não podia ouvir tropel ou pisadas de gente que corresse na rua.—Perguntado se estava a lua clara ou turva pela chuva proxima a cahir na occasião referida; e, no caso affirmativo, se elle respondeu, do lugar onde se achava, podia ver quem passasse a sombra do quintal, que se prolonga pela rua do Imperador?—Respondeu, a primeira parte: que a lua estava turva pela chuva proxima a cahir, na hora do referido conflicto, como de facto chuveira pouco depois; e, quanto a segunda parte, respondeu:—que no caminho que passa entre o quintal que alli existe e faz quinta com a rua de Paysandá, e o lugar onde elle, respondeu estava collocado, não passou ninguem; não podendo affirmar se encostado a referida cerca do alludido quintal, passara alguma pessoa, nem se na mesma cerca entrara algum.

Sendo-lhe mais perguntado, se entre o depoimento prestado por elle, respondente, na policia, sobre o inquerito alli procedido, a cerca da aggressão, que diz o alferes Herminio ter soffrido, na madrugada de 25 do proximo passado mez, e a publicação feita nos jornaes « Imprensa » e « Epoca » ha algum desacordo, ou se julga verdadeiro? Respondeu: que ratifica o referido depoimento, menos na parte em que se lê que elle, respondente, encontrara-se, logo apoz o conflicto, com o alferes Herminio; que na referida noite, só esteve, e fallou com o mesmo alferes Herminio, de 11 horas para meia noite, na rua dos Negros, antes como se vê, do conflicto havido). Nada mais dis-

se; nem lhe foi perguntado & En, Thomaz José Baptista, escrivão interino o escrevi—José Sant'Anna—Antonio Henriques da Silva Marques—Herminio de Castello Branco.

AO SR. TENENTE PEDRO JOSÉ DE LIMA.

Principio illicitando a s. s. pelo filiz en-sejo que teve para, mais ama vez, prestar seus serviços aos grandes homens; e desejo de coração, que o resultado de seu constante officio, d'esta vez, ainda, não desmentisse o *elevado conceito* de que s. s. goza no exercito.

Não desejava interromper o justo prazer que deve estar experimentando o espirito do sr. Pedro Lima, depois d'uma acção tão nobre, como foi a de fornecer a seu anno, uma carta, que está na altura de seus *bravos* sentimentos; porque, quem para a jogar pedras em todos os cães que ladrão, não chega ao termo da viagem. Entretanto a isto sou forçado.

Mas, permitindo-me s. s. q' não responda a parte de sua carta referente ao findo João Calixto; onde s. s. patenteou os *profundos* conhecimentos de varias sciencias, como sejam: a medicina, phisica, chimica e até o espiritismo, nas quaes s. s. sempre falla com aquella proficiencia que lhe é reconhecida, vou tratar, sómente, dos dois factos em que s. s. firmou a sua *logica*, para emitir seu juizo acerca da farça que diz ter eu representado.

Entremos, portanto, na materia: A denuncia que s. s. diz ter eu feito ao capitão Ulysses, é simplesmente uma invenção de Pedro Malazarte. Quem fez tal denuncia foi um amigo, de s. s., como posso provar com o testemunho de pessoas qualificadas d'esta cidade, a quem o mesmo capitão referio o facto, sem nenhuma reserva. Quando s. s. quizer, em juizo ou fora d'elle, lhe apresentarei as provas.

Não quero justificar-me para com s. s.: me é indifferente tê-lo como inimigo; mas desejo que o publico se inteire da verdade.

Passemos agora a outro facto: Ainda mesmo que eu não tivesse guardado o documento que abaixo transcrevo, só com o raciocinio provaria a calumnia de s. s., porque tendo, como diz s. s., se dado o facto criminoso em dezembro de 1880, até hoje, nem o soldado prejudicado, nem algum por elle, reclamou contra semelhante ladrocia!

Se o soldado em questão estava fora, havia elle entregue seu titulo e uma ordem a seu procurador, que foi embolsado da prestação á que tinha direito; portanto, onde o crime imaginado por s. s.?

Eis o documento; cuja letra e assignatura, a rogo, é d'um *distincto* satellite do sr. Souza Lima, e meu declarado inimigo.

«Peço ao sr. officia, que servir de quartel-mestre, no mez de dezembro deste anno, que entregue ao sr. capitão Silvestre Ferreira Torres, ou a sua ordem, a quantia de cento trinta e tres mil trezentos trinta e tres reis, importancia de minha segunda prestação como voluntario do exercito, vencivel no mez de novembro p. futuro.—Theresina 24 de setembro de 1880—a rogo do soldado Amaro José Pereira—Dionizio de Souza Broxado e Silva.—Como testemunha—Honorato José Pinheiro.»

(Estão reconhecidas as firmas pela tabelião Thomaz Baptista, e competentemente selado o documento.)

Identicos a este, tenho outros muitos documentos; porque vivendo-se infelizmente entre typos da tempera do sr. Pedro Lima, é imprescindivel guardar-se papéis velhos. Antes, porem, de concluir esta resposta, devo dizer a s. s., que não me considerando o leão decrepto, quando li a carta de s. s., me lembrei da fabula de *La Fontaine*, que vem ao caso: O velho Leão terror dos bostas, prostrado pelos annos soffria, calado, a offensa de todos os animaes, que se desforçavam, aproveitando-se da occasião; mas quando chegou a vez do barro, elle indignado pela afronta, exclamou:—Até tu, vil animal! Oh! mais vale marrer-se duas vezes, do que soffrer-se tal injuria!

H. de Castello Branco.

Profecção proposita.

Tendo eu requerido ha dias o depoimento das duas ultimas testemunhas, inquiridas a requerimento meu na policia, até esta data ainda não foi se quer, despachada aquella petição,

que dorme sobre a meza do Sr. chefe de policia.

11 de Março de 1883.

H. de Castello Branco

CRONICA SEMANAL

Attentado enorme.—300. esta epigraphe publicamos, hoje, na secção competente um estrado artigo do Sr. alferes Herminio, no qual dá elle conta da aggressão, que lhe fora feita, na noite de 24 para 25 do mez passado, cujo facto criminoso noticiamos, no supplemento deste periodo, e distribuido n'aquelle mesmo dia.

O Sr. Herminio, analysa os depoimentos que parecem negar a existencia da violencia—elle mostra com claresa, que o attentado se deu, publicando os testemunhos de alguns vizinhos seus, entre os quaes um já fora ter visto os scelerados, que accometterão-o.

No mesmo artigo, e em outra publicação, que faz queixa-se amargamente do procedimento da policia, que se tem pronunciado com toda parcialidade.

A luz se faz. Confirma-se o nesso juizo quanto a realidade da violencia, que soffrera aquelle cidadão.

Chamamos a attenção de todos para o seu escripto e documentos apresentados.

Mortes e ferimentos.—No lugar *Kagabo* deste municipio, 2.º districto, foi morto a tiro Agapito por José Passarinho; e segundo nos informão em seguida foi morto, tambem, José Passarinho.

Derão se alguns ferimentos entre outros individuos.

Reino o bacamarte!! E dizem que as autoridades, que temos, são uns anjos.

Sobre o caso o que ja fez a policia!

A « Harpa ».—E' um jornal litterario, scientifico, recreativo e noticioso, redigido por uma associação. Agradecemos o seu 1.º n.º, e desejamos-lhe longa vida corda-la de felicidade.

Collegio em Theresina.—No «Cearaense» de 13 de fevereiro ultimo, lê se o seguinte:

O Sr. Capitão Miguel de Souza Borges Leal C. Branco, proprietario e director do collegio de N. S. das Dores, em Theresina, nos offereceu um exemplar impresso de um avulso, noticiando o estado de seu collegio desde a epocha de sua fundação a 1 de maio de 1882, até janeiro do corrente anno.

Os documentos officiaes, juizo da imprensa e de pessoas notaveis q' ali se lê, são honrosos attestados que muito aboam este estabelecimento, que matriculou 243 alumnos cujo aproveitamento é patenteado pelas 63 approvações dos estudantes que pres-taram exame perante a delegacia especial da instrucção publica.

O collegio recebe internos, semi-externos e externos de ambos os sexos e ensina portuguez, latim, francez, italiano, allemão, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia, philosophia, rhetorica, escripturação mercantil, musica, desenho, principios de moral e religião, systema metrico decimal e f.ºbainhos de agulha,

ANNUNCIOS

Miguel Borges.

Pede encarecidamente a pessoa que conduzia de seu escriptorio, por engano, ou por equívoco, um pequeno volume, encadernado, contendo diversos opusculos, entre estes, a Biographia do Visconde da Parnahyba, publicada por um de seus chronistas, a Historia da Revolução do Maranhão, em 1839, escripto pelo Dr. Magalhães; e a Defesa ou exposição da eleição do Dr. Antonio Borges, em 1857,—o obsequio de l'ho restituir, o que muito agradecerá.

No caso contrario, o annunciante gratificará generosamente, a pessoa que da referida obra lhe der noticia.

Theresina, 6 de Março de 1883.

José João dos Santos e Antonio José Baptista tecem, no sitio Aguas bellas do termo de Amarante, cerca de 600 bois gordos para serem vendidos. Quem desejar comprar o referido gado poderá entender-se nesta cidade com o primeiro e no sitio Sr. Francisco com o segundo dos annunciantes.

Theresina, 12 de Março de 1883

O abaixo assignado, tutor dos orphãos da finada D. Iria Licia de Assumpção, previne ao Sr. collector da villa de Marvão, que tendo retirado todo gado da fazenda Virtude, pertencente aos mesmos orphãos, não deve d'ora em diante essa fazenda fazer parte do lançamento dos dízimos dessa comarca. Picos, 20 de fevereiro de 1883.

O Padre João S. de M Barbalboza.

Marianna Rosa do Carvalho, previne ao Sr. collector das rendas provinciaes do municipio de Campo-maior, que a diez annos não possui gado na fazenda Peripiry, d'aquelle municipio, pois tendo vendido o que ahi tinha, o comprador retirou-o para a provincia do Ceará. Portanto, espera que não contenne a lançal-a em dízimos sobre tal fazenda, como tem feito.

Peripiry, 2 de fevereiro de 1883.

Farias & Paula, compram para uma encomenda, duas escravas, sem filhos, porem que sejam sadias e motigeradas, uma que tenha a idade de 30 a 40 annos, que saiba cozinhar, lavar e emgomar e a outra de 14 a 16 annos, tambem de idade, mesmo sem habelhações. Quem as tiver e quizer vendel-as, derja se aos annunciantes para cutrarem em accordo.

Manoel Ferreira Lopes, professor publico de 1.^{as} letras de 2.^o grão da cidade do Amarante, ensina particularmente em sua casa 1.^{as} letras, calligraphia, principios de religião e moral, geographia e historia do Brasil, portuguez e arithmetica, comprehendendo o systema legal de pesos e medidas, mediante modica quantia.

O annunciante recebe alumnos in ternos do sexo masculino mediante a quantia de 25:000 reis mensaes, dando casa comedor e roupa lavada e gommada, os quaes serão pensionados por sua mulher D. Silvina Conrado, que, como mãi de familia, dispensará a seus alumnos todo disvello e cuida-

do principalmente em casos de molestia.

As despezas de tratamento serão pagas pelos pais dos alumnos. As pessoas que morarem fora da sede da escola publica e que quiserem se utilizar dos serviços do annunciante podem procural-o nesta cidade das 9 horas da manhã ás 2 da tarde no edificio da camara municipal onde funciona a aula publica a seu cargo.

Amarante 1.^o de Fevereiro de 1883.
Manoel Ferreira Lopes.

D. Anna Ferreira da Fonseca alluga a sua casa sita a rua Bella desta cidade. Collocada em um dos melhores pontos para negocio, com armação e armazem, tem a'em disto vantajoas accommodações para familia.

Os abaixo assignados precisando construir com brevidade algumas barcas com a solidez necessaria para navegarem no rio Parnahyba, desejão que o seu cavername seja de madeira piqui; e por tanto, fazem publico para o fim de todos aquelles que quizerem contractar com os annunciantes a referida madeira de que necessitão, venhão a esta cidade ou encarreguem a alguém d'aqui para contractarem com os mesmos annunciantes o numero, qualidade, condições e preço porque põem no porto desta cidade as referidas madeiras com as dimenções que lhes forem dadas.

Parnahyba 9 de Fevereiro de 1883.

Singlehurst, Nephew & C.^a

Um bom livro

Nesta typographia, e nos estabelecimentos commerciaes dos Srs. Raymundo Antonio de Farias, a rua bella—e José de Sant'Anna—e praça do Saraiva, vende-se o catecismo da Diocese. 1 V. encad. 1000

Livos de Preparatorios.

Sortimento completo.

Manual para Missa;
Horas Mariannas;
Encadernações finissimas.
Papel pautado para musica;
Traslados para as escolas.

Vende-se.

Na Livraria Economica.—Esquina do Collegio de N. S. dasDores.

THERAPEUTICA

VINHO DE VIVIEN

De Extracto puro de figado de Bacalhão.

Há se vão alguns annos, um distincto Facultativo propoz á Academia de Medicina de Pariz uns extracto medicinal de Figado de bacalhão contendo todos os principios constituintes activos do oleo, sem nenhum dos inconvenientes que este apresenta.

Além de outras vantagens, esse extracto permittia a continuação do emprego dessa medicação durante a estação calhosa, medicação que é impossivel seguir no verão com o leo. Após 18 mezes de experiencias nos hospitales pariziense, a Academia, tendo ouvido um relatório dos Srs. Drs. Bouilland, Poggiale e D' vergie, declarou que o extracto submettido á sua observação continha uma enorme proporção de principios activos. Aclermos ultimamente esse luminoso relatório (de 21 de Outubro de 1862).

perguntamos a nós mesmos porque motivo semelhante descoberta não gosava foros de domicilio no nosso arsenal de medicamentos.

Sobemos então que os aparelhos empregados ordinariamente na preparação d' s extractos eram imperfeitos, e que o calor alterava rapidamente e decompunha a propylamina, que não existe nos figados vivos.

Qual não foi, porem, a nossa alegria encontrado um producto fabricado com os figados de bacalhão! Trata-se de um extracto, obtido pelo nosso collega Dr. Vivien por meio de processos especiaes, e com o qual fabrica o Vinho de figado de bacalhão de que é inventor e a que deu seu nome. Com esse extracto, devido a pacientes transformações, o Dr. Vivien prepara o seu Vinho, cujo gosto e sabor não deixam suspetar a composição primitiva.

Derrame-se, porem, uma gotta desse vinho na palma da mão; esfregue-se as mãos, e incontinentemente sentir-se-ha o cheiro propylamico caracteristico do extracto de figados de bacalhão.

Chamamos, pois, a attenção dos Facultativos para essa excellente preparação, capaz de reparar a pobreza do organismo, de regenerar a massa sanguinea, de moderar as perturbações nervosas, e, em somma, de estabelecer a economia arruinada. Sob uma forma aceitavel e um pequeno volume, esse vinho é um medicamento-alimento riquissimo. Realisa um progresso sensivel no dominio da medicina pratica, porque, como bem disse o illustre Trousseau: « A medicina não é nada; a medicação é tudo! »

O Vinho de Vivien de extracto puro de figado de Bacalhão tem sido objecto de aturadas experiencias nos hospitales de Londres. O professor Bird, que o experimentou, concluiu o seu relatório acerca desse precioso producto dizendo com a sua preoccupação ingleza: « Making flesh in a marked manner—Elle cria carne de um modo notavel! »

Dr. Del Vernon (de Pariz.)

—Marcellino Borges Ferreira Castello Branco, encarrega-se de receber nas repartições publicas desta cidade os ordenados dos empregados publicos do interior, mediante a gratificação de 3 0/0; assim como de prestar fianças de collectores perante as mesmas repartições, sollicitar patentes, titulos de nomeações, de licenças, aposentaderias & percebendo por esses serviços as gratificações já estabelecidas por outras pessoas.

O annunciante previne a seus comitentes que não adianta dinheiro para as despezas de fianças, titulos e patentes.

Theresina, 24 de Fevereiro de 1883

Pharmacia Pedreira

Unico deposito n'esta cidade das especialidades pharmaceuticas de Ferreira & Companhia e Abreu Sobrinho & Companhia.

do Maranhão

Essencia de salsaparrilha e coroba —
Pilulas de fedegoso e caferanu
Pilulas de jalapa da terra
—Xarope de sambahyba—
Além d'estes encontrão-se todos as mais preparações d'esta acreditada

casas e se vende mais barato do que em outra parte.

Rua Grande n.º 18.

PHARMACIA PEDREIRA

Para cura de asthma.

- Cigarros de siramonio—
- Dilos de canhamo indiano—
- Papel Gickel—para fumigações—
- Bombas para tirar leite—
- Collares electro—voltaicos e magneticos—
- Lancetas finas—
- Machinas e copos para ventosas—
- Siringas de Pravaz—
- Fundas simples e duplas—

Grande sortimento de tintas, pincois, breu, alcool, salitre, enxofre, gomma lacre, lixas, colla, papeis de cores &.

Preços resumidos, mais barato do que em qualquer outra parte.

Rua Grande n.º 18.

IMPERIAL
VINHO D'ANANAZ
FERRUGINOSO
Reconstituente, Tônico e Diurético
PREPARADO SOB FORMULA ESPECIAL DO PHARMACEUTICO E FORNECEDOR
D. CASA IMPERIAL
EUGENIOM HOLLANDA
Socio effectivo do Instituto Pharmaceutico e da Sociedade Medica do Rio de Janeiro.
Approved e Authorizado por Decreto Imperial de 8 de Novembro de 1870.
e pela Sociedade Medica de Rio de Janeiro.
EFFICAZ.
Na Anemia, Chlorose, Amenorrhoea, Dysmenorrhoea, Leucorrhoea, (storaes brancas), Hypohemia, Anasarca, Edema e na convalescencia das molestias prolongadas.
Doses: Adultos—1 pequeno calice, 1 a 2 vezes por dia.
Menores:—metade ou um terço conforme a idade.
TRIPLEZINA
PIAUHY.

J. BATAUD, MORINEAU & Co
50, Boulevard Strasbourg, 50
PARIS
COMMISSARIOS
DROGARIA, PERFUMARIA
E QUASEQUER OUTROS ARTIGOS DE PARIZ